

INFORMAÇÕES GERAIS

Título:

Implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica nas unidades judiciárias do TJPI

Unidade de Implantação:

SENA

Data de Implantação:

09/09/2018

Palavras-chave:

Sustentabilidade;economia;energia solar.

Beneficiários:

Unidades judiciárias do TJPI

EQUIPE

Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).

Carlos Eduardo de Carvalho e Souza (036.065.733-83, carlos.souza@tjpi.jus.br, 86-99998-1486)

Otávio Nogueira Matias (396.872.603-00, engenharia@tjpi.jus.br, 86-3221-8284)

Samuel de Alencar Bezerra (004.557.043-41, samuel.bezerra@tjpi.jus.br, 86-99372610)

Parceiros:

-

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

A- Processos de trabalho (simplificação):

Não

B- Prestação dos serviços (mais celeridade):

Não

C- Satisfação do público alvo:

Não

D- Alcance das metas estratégicas:

Sim

E- Práticas Sociais:

Não

F- Práticas Ambientais:

Sim

G- Otimização de Despesas (redução de intimações):

Não

H- Outros aspectos significativos aos serviços:

Não

Caso responda sim ao item H, cite a área:

-

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

A- Produtividade judicial:

Não

B- Transparência:

Não

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Não

D- Eficiência Operacional Administrativa:

Não

E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:

Sim

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

K- Acesso à justiça e Cidadania:

Não

Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):

A implementação de um sistema fotovoltaico pode ser resumida em 5 etapas:

1. Elaboração de projeto (incluindo diagramas, especificações, plantas, etc);
2. Submissão do projeto à aprovação da concessionária;
3. Execução do sistema aprovado, dentro da validade do Parecer de Acesso emitido pela concessionária;
4. Solicitação de vistoria para homologação da concessionária.
5. Ativação do sistema.

No âmbito do TJPI, a iniciativa foi implementada a partir de 09/2018, sendo os Novos Fóruns de Cristino Castro, Elesbão Veloso e Campo Maior os primeiros a possuírem geração alternativa de energia, incluída no escopo da obra de Construção.

Atualmente, 11 unidades possuem geração solar (Fóruns de Pedro II, Ribeiro Gonçalves, Esperantina, Floriano, Água Branca, Barro Duro; Picos-CEJUSC; Nova Sede do TJPI).

Além disso, em 02/06/2022 foi assinado Contrato 65/2022 para instalação de mais 05 sistemas (Fóruns de Batalha, Manoel Emídio e Marcos Parente; JECC Redonda e de Campo Maior), no valor de R\$ 432.797,94.

Objetivos:

1. Promoção da sustentabilidade ambiental e econômica, que é meta do planejamento estratégico do Poder Judiciário, conforme definido na Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça. A Resolução em questão, em seu art. 6º, determina que as unidades deverão fomentar ações que estimulem: () II - o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;".

2. Geração de energia limpa e sustentável.

3.Redução de gastos com energia elétrica no âmbito do TJPI.

Resultados:

Do ponto de vista ambiental, a instalação de sistemas de energia solar proporciona geração de eletricidade limpa, renovável e sustentável, sem emissões de gases de efeito estufa, e com impacto ambiental mínimo. Ademais, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente.

Do ponto de vista econômico, com a edição das Resoluções Normativas nº 482/2012 e 687/2015 pela ANEEL, foi criado o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, permitindo que a energia produzida e injetada diretamente na rede da concessionária, gere créditos para abater o valor da fatura da unidade consumidora, que poderão ser compensados pelo prazo de até 60 meses, inclusive em outras unidades sob a mesma titularidade de CPF/CNPJ.

Isto posto, destacamos os resultados obtidos pelos sistemas fotovoltaicos de Floriano, Água Branca e na nova Sede do TJPI (Informação 57006/2022).

Dificuldades encontradas:

Citamos os trâmites junto à concessionária de energia como principal dificuldade, especialmente no que tange ao cumprimento de prazos. A concessionária tem um prazo de análise de projeto de 15 dias, enquanto o prazo para vistoria é de 5 dias, entretanto dificilmente os mesmos são cumpridos.

Lições Aprendidas:

Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica do Tribunal, fazendo uso da área de cobertura disponível nas unidades e do recurso solar abundante no Estado do Piauí.

Alinhamento Estratégico:

VII - Promoção da Sustentabilidade

Observações:

-



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 11/08/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 11/08/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3519024** e o código CRC **3481CC45**.